



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio

【N.º 39/2011】

De acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, venho por este meio notificar os seguintes representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação económica:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
CHAN IOK HA	27028	CHANG WUN KONG	60731
CHEONG CHI MOU	68285	LAO WENG	93568
FONG UT CHAO	68595	WONG WENG MAO	95149
LOK IOK SAN	71224	MAK CHI KUONG	96761
CHE KUAI HOI	72141	WONG SEAK HOU	98275
IEONG SAN KUAI	72381	CHAU ON KEI	100895
WONG SIO CHONG	52196	CHONG HOI SENG	102882
LOK MAN CHONG	58366	LEONG MENG KIN	108695
CHIO SENG I	61843	LAM NGA IONG	118087
IP LOU MEI	70128	CHEANG VAN SI	2385
CHAN TAK IN	74086	YUEN LAI PING	62142
WONG PAN	74129	LAM CHI HOU	55236
WONG WUN FONG	86537	CHIANG MAN FAI	63624
CHAN KAM TAT	76693	LAI CHON CHI	63641
UN FONG LIN	85079	CHAN CHON NGA	66239
CHAN KA KIN	91976	WU MEI IOK	67927

Após as averiguações feitas por este Instituto, verificou-se que os representantes dos agregados familiares candidatos a habitação económica acima indicados são proprietários de uma habitação, pelo que não cumpriram o disposto do n.º 7 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril.

Tendo este Instituto publicado um anúncio na imprensa de língua chinesa e língua portuguesa,

no dia 18 de Março de 2011, a notificar os representantes acima mencionados para apresentarem por escrito as suas contestações em relação aos factos acima referidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do anúncio, entretanto não o fizeram. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, assim como do despacho do Presidente do Instituto, exarado na Informação n.º 0769/DAHP/DAH/2011, decidiu excluir as respectivas candidaturas da lista geral de espera.

Nos termos dos artigos 148.º e 149.º e do n.º 2) do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem reclamar da respectiva decisão administrativa ao Presidente do Instituto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, não tendo a reclamação efeito suspensivo; ou podem interpor recurso contencioso ao Tribunal Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

O Presidente,
Tam Kuong Man
24 de Maio de 2011